

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Aditivo - CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7103913/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **EDITORA RAIZES LTDA-EPP**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial, Dra. Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 31.750 e CPF sob o nº 860.935.251-04, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, alterada pela de nº 106, de 28 de novembro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO 23.296 e CPF n.º 698.383.561-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDITORA RAIZES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.880.052/0001-30, com sede na Rua 132-A, 124, Qd. F45-A, Lt. 04, Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. Gean Alaesse Cordeiro, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5145601-SPTC/GO e CPF sob o nº 731.693.901-04, neste ato designada como **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 7103913/2019**, conforme autos do processo principal nº 2018.0001.300.3260, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 7103913/2019, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Inciso I - Terceira - Da Vigência

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 7103913/2019 será prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, de 30/05/2020 a 29/05/2021 ou até a conclusão do respectivo processo licitatório, sem possibilidade de nova prorrogação de prazo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Inciso II - Cláusula Quinta - Do Valor

O valor total estimado do presente ajuste é de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando uma supressão de 30% (trinta por cento) do valor total inicial do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Discriminação do Serviço	Unidade	Quantitativo Anu em Vigência
01	Prestação de serviço de publicações oficiais em jornal diário estadual de grande circulação, de texto e/ou tabela, em preto e branco, no caderno de classificados	Cm x Coluna	1.000

A despesa correrá conforme Nota de Empenho nº 00048, de 27/04/2020, no valor total de R\$ 761,94 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), e Nota de Empenho nº 00094, de 27/04/2020, no valor total de R\$ 1.904,83 (um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programas, ficando a **CONTRATANTE** obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho Complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

Alan Farias Tavares
Secretário de Estado da Casa Civil

Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade
Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

Gean Alaesse Cordeiro
Sócio-diretor

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome: Jaqueline Fátima de Souza

CPF: 370.992.991-15

2 _____

Nome: Tatiana Marcelli Faria

CPF: 821.710.681-91

GOIANIA, 27 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gean Alaesse Cordeiro, Usuário Externo**, em 27/04/2020, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2020, às 10:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA, Gerente**, em 28/04/2020, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FATIMA DE SOUZA, Testemunha**, em 28/04/2020, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 30/04/2020, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012717132** e o código CRC **865C8008**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201800013003260



SEI 000012717132